



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.743/03
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.003.

INSTITUI NA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, A OBRIGATORIEDADE DA ORAÇÃO UNIVERSAL DO PAI NOSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou de autoria do Vereador EDSON ROBERTO ESTELLA –PL- e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º** Fica instituída na rede escolar do Município de Iguape, a obrigatoriedade da oração universal do Pai Nosso, baseada nas escrituras sagradas - Evangelho de São Matheus, Capítulo 6, Versículos 9 à 13, diariamente, no início de cada período letivo, como forma de estabelecer cultura religiosa, com vistas a fomentar o fundamento primordial do cristianismo – o amor fraternal, tão necessário como freio social, à sociedade atual, onde perdura execrável estado de violência e desrespeito humano.
- Art.2º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2.003.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal